

grupo parlamentar

Manager Jack

VOTO DE PESAR

Falecimento de Fernando Dutra de Sousa

No dia 15 de setembro de 2018, faleceu, na cidade da Horta, Fernando Dutra de Sousa.

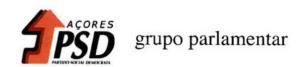
Nascido no lugar do Monte, Freguesia da Candelária do Pico, a 6 de setembro de 1940, frequentou o ensino primário na escola daquela localidade, tendo ocupado também parte da sua adolescência e juventude na agricultura, como todos os jovens da época.

Aos 19 anos, alistou-se como voluntário para cumprir serviço militar na Marinha. Nesta condição, para além de missões a bordo de navios da Armada, prestou serviço como especialista de radiotelegrafia nas Estações da Rádio Naval de Algés, Monsanto e Horta.

Enquanto desempenhou serviço na ilha do Faial, concluiu o Curso Geral dos Liceus e o Curso do Magistério Primário, a par do 3.º ciclo liceal. Em 1971, abandona a Marinha e inicia a sua carreira como docente na Escola das Angústias, nesta ilha.

No decurso dos acontecimentos de *Abril de 1974*, recaiu sobre Fernando Dutra a escolha para presidir à Comissão Administrativa da Câmara Municipal da Horta, no período que antecedeu as primeiras eleições para o Poder Local Democrático.

No ano de 1976, foi eleito nas listas do PSD/Açores deputado à Assembleia Regional dos Açores e, no mesmo ano, foi eleito para presidir à Câmara Municipal da Horta, e também ao Conselho Administrativo dos Serviços Municipalizados de Eletricidade da Horta.



0

A condição de Presidente da Câmara Municipal conduziu a que exercesse ainda, por força da lei então vigente, o cargo de Juiz do Tribunal da Comarca da Horta na ausência do titular da posição.

Quando exercia novo mandato como Deputado eleito pelo círculo eleitoral do Pico, foi nomeado, em 1980, presidente do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, tendo permanecido neste cargo até 1996, ano em que passou à situação de aposentação.

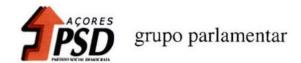
Personalidade empenhada socialmente na vida da comunidade, tanto da sua terra natal como da cidade da Horta, presidiu à Direção do Grupo Folclórico da Casa do Povo da Candelária do Pico e integrou os órgãos sociais da Sociedade Filarmónica União Faialense, da freguesia das Angústias, foi Presidente do Conselho de Administração da sociedade Açortur, proprietária do Hotel Fayal, e foi também fundador e primeiro Presidente da Associação de Pais da Escola Secundária da Horta, tendo também o seu nome ligado à fundação da Federação de Bandas Filarmónicas dos Açores, cuja direção integrou, assim como outros órgãos sociais desta Instituição.

Mais recentemente, foi ainda Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Horta.

Como leigo católico interessado e ativo, colaborou na dinamização das atividades da pastoral, tanto no plano paroquial, como diocesano.

Colaborou ainda na imprensa, em órgãos como o jornal "O Escuteiro" do Agrupamento de Escuteiros da Candelária do Pico, na "Vigília" da Matriz da Horta, na rádio local Antena 9, e nos programas televisivos "Reunir" e "Noite e Dia", da responsabilidade da Diocese Açoriana, que eram exibidos na RTP-Açores.

De entre as várias distinções recebidas, podem destacar-se as seguintes:



- Em 2004, no Dia do Poder Local, foi homenageado pela Câmara Municipal da Horta;
- Em 2006, a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores atribuiu-lhe o Diploma de Mérito Autárquico;
- E em 2017, no Dia da Região, foi agraciado neste Parlamento com a Insígnia Autonómica de Mérito Cívico.

A vida de Fernando Dutra de Sousa foi um exemplo de cidadania ativa e de entrega à causa pública e à comunidade, tanto no desempenho de cargos politicos, como em instituições sociais.

Assim, o Grupo Parlamentar do PSD propõe à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento de Fernando Dutra de Sousa.

O Grupo Parlamentar do PSD/Açores propõe ainda que deste voto seja dado conhecimento à sua família e à Câmara Municipal da Horta.

Horta, Sala das Sessões, 17 de outubro de 2018

Os Deputados Regionais

Houra Seed

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUINO

50 Proc. n 27.02/

3rt

Telleile